



ESTADO DO PARANÁ

PR

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 13 / 10 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1331/15  
Data 01/10/15

**Súmula.** Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com entidade que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Cantuquiriguaçu.

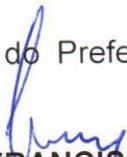
**Art. 2º-** A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

- integrar colegiado de discussão junto aos diversos órgãos governamentais defendendo os interesses dos Municípios;
- participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos e modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;
- representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;
- desenvolver ações com vista ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

**Art. 3º-** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas assembléias gerais da mesma.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1331/15**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Cantuquiriguaçu.

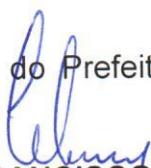
O pedido de aprovação de legislação veio da entidade, que está em fase de re-organização administrativa.

Por outro lado, a filiação a entidade possibilita que o Município seja incluídos em projetos e programas desenvolvidos pela mesma, inclusive nos relacionados a emendas parlamentares, ou mesmo diretamente com os Governos estadual e federal.

O valor da contribuição é ínfimo perto dos resultados alcançados.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL